



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 419/91

SÚMULA:- Dispõe sobre a PERMUTA de imóvel urbano para ampliação da Escola Municipal JOSÉ POLO, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a PERMUTAR o imóvel constituído pela data de terras nº 08 (oito), da quadra nº 01 (um), com área de 294,45 m2., do loteamento denominado JARDIM MERCÚRIO, situado neste Município, de propriedade desta municipalidade, pela data de terras nº 30 (trinta), da quadra nº 17 (dezessete), com área de 250,00 m2., do JARDIM CASTELO, situado neste Município, de propriedade do Senhor Silvino João da Costa e sua mulher, conforme registro no Cartório Imobiliário da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, sob nº 01, na Matrícula nº 16.264, do Livro 2.

Art. 2º - A data de terras nº 30, da quadra nº 17, do Jardim Castelo, se destinará à ampliação da Escola Municipal "JOSÉ POLO".

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal construirá na data de terras nº 08, da quadra nº 01, do Jardim Mercúrio, uma edificação residencial em alvenaria do TIPO POPULAR, medindo 54,00 m2., conforme planta em anexo, que integra esta Lei.

Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante do Orçamento vigente.

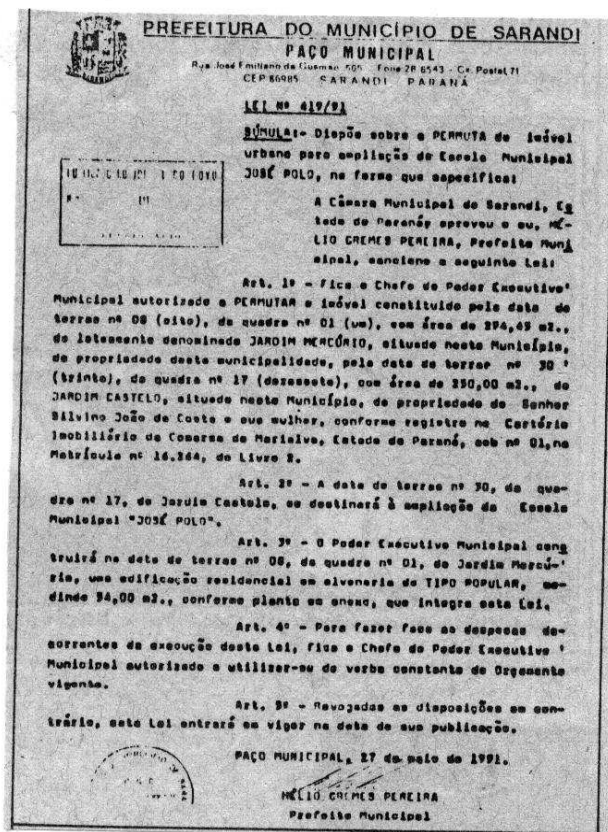
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 1991.




HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

SÚMULA:- Dispõe sobre PERMUTA de imóvel urbano para ampliação da Escola Municipal JOSE POLO, na forma que especifica.



Aprovada em Terceira e Última discussão, nesta Casa de Leis, em data de 27/05/91, e enviada ao Poder Executivo Municipal, na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 15 de Junho de 1991. Edição nº 063 - SÁBADO-

.....

.....